



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO Nº 25/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, nomeada pela Portaria 18/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UM PROFISSIONAL FARMACÊUTICO PARA ATENDIMENTOS CONFOME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais);


DATA DE ABERTURA: 24 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10:00 (DEZ) HORAS


LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 08 DE MARÇO DE 2023.


SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL


WILSON GIACOMINI JUNIOR - PREFEITO EM EXERCÍCIO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº 18/2022

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DA PORTARIA ACIMA ATÉ 30/03/2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 2/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 02/2023.

Celebra a Prefeitura de Campo Bonito e as empresas abaixo relacionadas os respectivos contratos:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CONTRATO 21/2023 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	19.418,95	dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos
CONTRATO 22/2023 - Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA	05.746.444/0001-94	5.810,80	cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos
CONTRATO 23/2023 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01	24.548,45	vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos
CONTRATO 24/2023 - CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	2.105,70	dois mil cento e cinco reais e setenta centavos
CONTRATO 25/2023 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	30.890,85	trinta mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos
CONTRATO 26/2023 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	10.104,00	dez mil cento e quatro reais
CONTRATO 27/2023 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95	42.446,00	quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais
CONTRATO 28/2023 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33	36.512,67	trinta e seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos
CONTRATO 29/2023 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	9.445,00	nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais
CONTRATO 30/2023 - ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	91.422,80	noventa e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos
CONTRATO 31/2023 -FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82	9.230,00	nove mil duzentos e trinta reais
CONTRATO 32/2023 - L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	44.134.704/0001-22	5.568,00	cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

CONTRATO 33/2023 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	41.103.222/0001-17	4.997,50	quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
CONTRATO 34/2023 FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	- CLM	40.274.237/0001-85	618,00	seiscentos e dezoito reais
CONTRATO 35/2023 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-	37.714.493/0001-31	6.702,00	seis mil setecentos e dois reais

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Cat. Econômica	Despesa	Fonte	Função	Sub-Função	Unidade	Proj. Atividade	Órgão
339032990400	1323	303	10	301	0802	7	SECRETARIA DE SAÚDE

Vigência: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Vilson Giacomini Junior, Kamylla Gentila Tomazelli, Ediel de Moraes Pinheiro, Maicon Uilians Backes, Dinamara Gasparello Cavalli, Fabio Emanuel Rebonato, Dalci Dambros, Vânia Szymanski, Larissa Cardoso Machado, Lucas Ferreira da Costa, Adolfo Frederico Grams, Djeyster Sidney de Miranda, Leonardo Cogo Rinaldi, Alexandre Batistão, Carla Eva Prichoa e Sheila Rodrigues Sampaio.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 08 de março de 2023.

Vilson Giacomini Junior
Prefeito em exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 05/2023

Processo 07/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

Nº do contrato	CONTRATADAS	CNPJ	Valor Total	Valor Extenso
36	DECIO DRUCZKOWSKI	10.487.864/0001-33	R\$ 44.950,00	quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais
37	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	18.770.897/0001-06	R\$ 5.680,00	cinco mil seiscentos e oitenta reais
38	AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI	29.615.312/0001-91	R\$ 3.240,00	três mil duzentos e quarenta reais
39	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	R\$ 9.776,00	nove mil setecentos e setenta e seis reais
40	VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI	36.953.803/0001-08	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
41	AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55	R\$ 1.170,00	mil cento e setenta reais
42	MOVESCO - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26	R\$ 17.220,00	dezessete mil duzentos e vinte reais
43	OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA	08.925.642/0001-03	R\$ 16.122,00	dezesseis mil cento e vinte e dois reais
44	MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA	17.353.208/0001-97	R\$ 2.000,00	dois mil reais
45	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA	45.890.291/0001-79	R\$ 1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
46	INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	28.706.488/0001-96	R\$ 7.424,00	sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais
47	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	76.839.083/0003-30	R\$ 25.026,00	vinte e cinco mil e vinte e seis reais
48	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R\$ 6.025,00	seis mil e vinte e cinco reais
49	F L MILKIEVICZ LTDA	37.282.550/0001-50	R\$ 8.000,00	oito mil reais
50	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 6.000,00	seis mil reais
51	EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	31.810.636/0001-22	R\$ 25.750,00	vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais
52	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R\$ 5.985,00	cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais



PODER EXECUTIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	449052420000	1000	103	12	365	0601	06
0	449052420000	1001	104	12	365	0601	06
0	449052420000	1002		12	365	0601	06
0	449052420000	1003		12	361	0601	06
0	449052420000	1004		12	361	0601	06
0	449052420000	1005		12	365	0601	06

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniaçu.

ASSINATURAS: Vilson Giacomini Junior, Diego Cirilo Lachman Gomes, Decio Druzckowski, Viviane Aparecida Ottoni, Ana Caroline Teixeira, Flavio Pereira Garaluz, Emanuele Aparecida Alves da Cruz, Reinaldo Sergio Alves, Lisete Leindecker Reiter, Patricia Moraes Hinz, Monica Regina de Mello Faria, Manuela Onofre da Silva, Francieli Bagatoli, Gervasio Marques Neto, Lucas Antonio Franklin Reis, Fabiano Lerin Milkievicz, Lorena Laskoski e Paulineia Lottermann Reis.

Campo Bonito, 08 de março de 2023.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 15/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33/2023 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 15/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
A. C. PICOLLI & CIA LTDA.	79.796.603/0001-00	163.411,73	cento e sessenta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.	86.805.710/0001-04	139.489,85	cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	33.263.949/0001-33	61.292,96	sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos
AMARAL E KAIBERS LTDA	16.846.306/0001-01	335.961,00	trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	33.170,00	trinta e três mil cento e setenta reais

Campo Bonito, Quarta-Feira, 08 de março de 2023.

Vilson Giacomini Junior – Prefeito em exercício

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 16/2022
MODALIDADE Pregão Nº 10/2022
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 24/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E A CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA**. CNPJ: 10.869.228/0001-76.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato para 31/05/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA**.

CAMPO BONITO, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO Nº 16/2022
MODALIDADE Pregão Nº 10/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 23/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E A CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L M K FRIES E CIA LTDA ME** CNPJ: 78.724.291/0001-58.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato para 31/05/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **L M K FRIES E CIA LTDA ME**

CAMPO BONITO, 03 DE MARÇO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 20/2022
MODALIDADE Pregão Nº 13/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 27/2022

Objeto: Aquisição de cesta Kits segurança Alimentar, conforme decreto nº 3197/2021, para atender a demanda do CRAS/Assistência Social.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: 86.805.710/0001-04.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato para 31/05/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

CAMPO BONITO, 03 DE MARÇO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 19/2022
MODALIDADE Pregão Nº 12/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 26/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, HIDRAULICA, MATERIAIS DIVERSOS E EPI'S, CONFORME A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L M K FRIES E CIA LTDA ME** CNPJ: 78.724.291/0001-58.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato para 31/05/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **L M K FRIES E CIA LTDA ME**

CAMPO BONITO, 03 DE MARÇO DE 2023.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2023

De ordem do Exmo. Sr. **Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** constituída por meio da Portaria n.º 27/2023, neste ato representada pela Sra. **Catiana Neri Lopes**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve

TORNAR PÚBLICO

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 003/2022, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O detalhamento da função/área de atuação, carga horária, requisitos e bolsa auxílio estão dispostos no **Anexo I**, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio curricular não obrigatório, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.
- 1.2 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio da análise do Comprovante de Matrícula no Curso, atestando a fase/ano/série em que o estudante está matriculado e as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas, concluídas e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, conforme disposto nos **itens 4 e 5** deste Edital, sendo esses os critérios de seleção e classificação no Processo Seletivo, atendidas as demais disposições deste Edital.
- 1.3 Para participar do Processo Seletivo, o estudante deverá apresentar o



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Comprovante de Matrícula no Curso (atualizado), com a informação da fase/série/ano na qual está matriculado, com cópia e original, para a verificação de autenticidade; o estudante que não estiver mais na fase inicial do curso deverá apresentar também o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado, contendo as notas finais de disciplinas cursadas e concluídas. Para efeitos deste Edital, **não serão aceitas** matrículas em cursos de aperfeiçoamento, de atualização, cursos preparatórios e cursos profissionalizantes, que não estão enquadrados no nível de ensino médio e nível superior.

- 1.4 A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesesseis) anos na data da contratação.
- 1.5 Os estagiários contratados serão regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 2866/2019, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
- 1.6 Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 8.3** deste Edital.
- 1.7 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e esta municipalidade.
 - 1.7.1 Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Campo Bonito, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde, obrigatoriamente, os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.
- 1.8 Os estagiários contratados farão jus a bolsa-auxílio, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital, proporcional à carga horária estipulada no Termo de Compromisso de Estágio.
 - 1.8.1 A bolsa-auxílio poderá variar em função de entradas tardias e saídas antecipadas e do número de faltas injustificadas, se houver, as quais serão descontadas.
 - 1.8.2 A carga horária do estágio poderá variar de 20 (vinte) horas/semana ou 4 horas/dia à 30 (trinta) horas/semana ou 6 horas/dia, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, candidato a estágio, deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital e na legislação competente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 2.3. As inscrições serão realizadas unicamente **por meio da Internet, no período de 09/03/2023 a 12/03/2023.**
- 2.4. Para inscrever-se o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <http://campobonito.pr.gov.br/> entre as 08h do dia 09 de março de 2023 até as 23h59min do dia 12 de março de 2023 (horário de Brasília) e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.
- 2.4.1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, conferir e enviar os dados pela Internet;
- 2.5. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 3, deste Edital.
- 2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de incorreção, mediante apresentação do documento original junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.
- 2.8. O Município de Campo Bonito não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
- 2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.
- 2.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.
- 2.11.1. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://campobonito.pr.gov.br/> no dia 13/03/2023.
- 2.12. Para pleito da vaga o candidato deverá residir no município de Campo Bonito - PR.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, de que trata este Edital, aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações.

- 3.2. São reservadas 10% (dez por cento) das vagas abertas por este Edital aos estudantes com deficiência, de conformidade com o §5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 3.3. O estudante com deficiência deverá indicar, no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
 - 3.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no momento da entrega do Comprovante de Matrícula e do Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 4 deste Edital, apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.3.2. Se deficiente auditivo, o candidato deverá anexar exame de audiometria e, sendo deficiente visual, deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
 - 3.3.3. O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo II deste Edital.
 - 3.3.4. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
 - 3.3.5. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
 - 3.3.6. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999.
 - 3.3.6.1. Caso o estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias estabelecidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.
 - 3.3.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, conforme critérios estabelecidos no item 5.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 4.2. O Comprovante de Inscrição e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado deverão ser apresentados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, sito à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 251, Bairro Centro, Campo Bonito/PR, CEP: 85450-000, das 08h do dia 13 de março de 2023 até as 11h59min do dia 15 de março de 2023 (horário de Brasília).**
- 4.3. O Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitidos pela Instituição de Ensino, deverão ser apresentados em via original acompanhada de uma cópia, para a verificação de autenticidade, e conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.
- 4.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela *Internet* desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.
- 4.3.2. Não serão consideradas, para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, cópias de documentos que não estiverem acompanhados das vias originais para averiguação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. Após a conferência das cópias, no ato de entrega dos documentos, as vias originais serão devolvidas aos candidatos.
- 4.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equiparado, com antecedência.
- 4.5. Serão considerados somente os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados emitidos com até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no item 4.2.
- 4.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição, que será devidamente vistado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, o qual será o protocolo da entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.
- 4.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.
- 4.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via Correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, na forma prevista no item 4.2 e subitens, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do estudante.
- 4.10. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação, atestado no Comprovante de Inscrição (via do estudante).



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

4.11. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Na análise das notas obtidas pelos estudantes serão consideradas todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado.

a) Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela **Comissão Especial Organizadora e Examinadora**, todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante.

b) Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

c) Os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados apresentados serão avaliados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo estudante e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5} + \text{Disciplina 6} = X(\text{Média})$$

6

2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente – A	95,00
Muito Bom – B	85,00
Bom – C	75,00
Suficiente – D	65,00
Insuficiente – E	29,00



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

3. Os acadêmicos dos cursos de Ensino Superior, Ensino Técnico e Pós-graduação, que não concluíram no mínimo um semestre (para cursos semestrais) ou um ano (para os cursos anuais), irão para fim de fila da vaga de interesse, e a partir disso, terão as notas da etapa concluída (Ensino Médio) computadas conforme descrito acima. Mesmo que a média final do candidatos concorrentes com as notas do Ensino Médio tenham sido maior que as notas dos candidatos que concluíram pelo menos um semestre ou ano do Ensino Superior, Ensino Técnico e Pós-graduação não garante melhor posição em relação a classificação, permanecendo no fim de fila.
- 5.2. A pontuação final do candidato será o resultado da média (X) atribuída conforme o item 5.1.
 - 5.2.1. A pontuação final do Processo Seletivo será apresentada com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima, caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
 - 5.2.2. Os estudantes serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo, conforme sua área específica de estudo, será a classificação, ou seja, Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino Técnico Médio e Pós-graduação.
 - 5.2.3. Havendo igualdade na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
 - a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
 - b) possuir maior idade;
 - c) persistindo o empate, por sorteio.
- 5.3. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que não atender ao disposto neste Edital.
- 5.4. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no endereço eletrônico <http://campobonito.pr.gov.br/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:
 - 6.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia, sendo o dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
 - 6.1.2. Com relação à efetivação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
 - 6.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, sito à Rua Darcisio Roberto Grassi, n.º 251, Bairro Centro, Campo Bonito/PR, CEP: 85450-000, das 08h00min até as 12h00min, devendo ser utilizado o Requerimento de Recurso, Anexo III deste Edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 6.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- 6.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desprezite a Comissão Especial Organizadora e Examinadora, sendo preliminarmente indeferidos.
- 6.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico <http://campobonito.pr.gov.br/> e tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação para contratação respeitará a ordem da homologação da Classificação Final e processar-se-á de acordo com o número de vagas que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito determinar, conforme necessidade de vagas, ficando condicionada à apresentação dos documentos que se fizerem necessários à época da contratação, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os estudantes classificados.
- 7.2. O estudante será convocado por meio de Edital, publicado no órgão oficial de imprensa do Município endereço eletrônico <http://campobonito.pr.gov.br/>.
- 7.3. É da inteira responsabilidade do estudante acompanhar periodicamente as publicações feitas através dos órgãos oficiais do Município.
- 7.4. Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que não comparecer no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para contratação.
- 7.5. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Campo Bonito.
- 7.6. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Campo Bonito, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde obrigatoriamente os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.
- 7.7. Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio será necessária a apresentação de Declaração de Matrícula atualizada, qual deverá ser solicitada com máxima antecedência considerando que as Instituições de Ensino exigem um prazo mínimo para sua emissão.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 7.8. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 7.8.1. Para a definição da duração do estágio do estudante, será deduzido o tempo do estágio já realizado no âmbito do Município de Campo Bonito, quando couber, levando-se em consideração todos os períodos de estágio, independentemente do Curso ao qual o estágio foi vinculado.
- 7.8.1.1. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante em que a duração do estágio seja inferior a 6 (seis) meses da data do início do estágio.
- 7.8.2. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o Ensino Médio/Formação de Docentes, Curso Acadêmico ou Pós-Graduação num período inferior a 6 (seis) meses da data da previsão de início do estágio.
- 7.9. O contrato firmado poderá ser extinto a qualquer tempo unilateralmente pela Administração, quando do interesse público, especialmente nos casos previstos no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2866/2019.
- 7.10. O estudante que for convocado e recusar a contratação, deixar de apresentar algum documento ou deixar de iniciar o estágio no prazo estabelecido no Termo de Compromisso, perderá todos os direitos advindos de sua classificação no Processo Seletivo.
- 7.11. Será eliminado do Processo Seletivo o estudante convocado que não aceitar assumir a vaga.
- 7.12. O candidato contratado deverá apresentar regularmente conforme organização (bimestral, trimestral e semestral) da instituição de ensino no qual o candidato está matriculado o documento comprobatório de desempenho acadêmico. Tanto no que compete as notas, quanto a frequência.
- 7.13. A não apresentação regular dos documentos previstos no item 7.12 implicará no desligamento do estagiário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Bonito.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 8.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

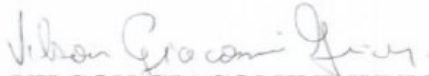


GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- 8.4. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito Municipal serão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 2866/2019.
- 8.5. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 08 de março de 2023.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO I

TABELA DE ÁREAS DE INTERESSE DE ESTÁGIO

NÍVEIS DE ESTÁGIO	CURSOS DE INTERESSE	FUNÇÃO / ÁREA DE ATUAÇÃO
Educação Profissional de Nível Superior	Pedagogia e outros cursos na área de Educação	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
Educação Profissional de Nível Técnico	Magistério/Formação de Docente	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental

TABELA DE VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

Níveis de estágio	Bolsa Auxilio	Vale Transporte	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Bolsa Auxílio
Nível Médio Regular	R\$ 500,00	R\$ 25,00	20 horas	R\$ 525,00
Nível Superior	R\$ 600,00	R\$ 30,00	20 horas	R\$ 630,00
Nível Técnico	R\$ 560,00	R\$ 28,00	20 horas	R\$ 588,00
Nível Superior	R\$ 900,00	R\$ 45,00	30 horas	R\$ 945,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF _____ nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a área de estágio _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada existência de DEFICIÊNCIA (espécie) a _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____ Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____ / ____ / _____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Campo Bonito, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Médico



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado nos termos do item 3 do Edital de PSS de Estágio nº 003/2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Área de Estágio:	Inscrição N.º:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- () Edital de abertura
- () Inscrições
- () Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 003/2022.
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.